

Lei de saneamento
nº 6.305 de 05/07/16



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 19/02/2016
RUBRICA *Prati*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 301

Interessado: *Tereador Marco Cammi*
Projeto de Lei nº 026/2016

Assunto: *Denomina Rua Sívio Pessoa, em São*
João Pequeno, neste Município.

AUTUAÇÃO

Aos *doze* dias do mês de *fevereiro* do ano de *dois mil e dezesseis*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

RP



cg 318, de
02/02/16

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 19/02/2016
RUBRICA João

PROJETO DE LEI Nº. 026/2016.


DENOMINA RUA SILVIO PESSOA, EM SÃO JOÃO PEQUENO, NESTE MUNICÍPIO.

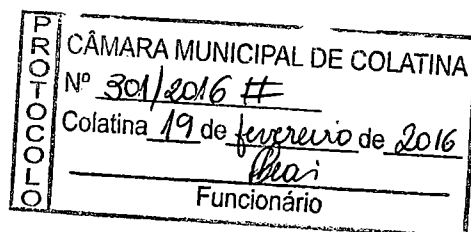
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Silvio Pessoa, a atual via pública que inicia na propriedade do Senhor Frederico Moschen e termina na quadra poliesportiva, localizada em São João Pequeno, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2016.


Marco Canni
Vereador



LIDO NESTA DATA, CONCO USO
PARA DESFECHO / DECISÃO

22/02/2016


PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 26/02/2016


PRESIDENTE

Aprovado em primeira discussão,

por. Unanimidade

Sala das Sessões, 25/04/2016


PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,

por. Unanimidade

Sala das Sessões, 02/05/2016


PRESIDENTE

FOLHA Nº 003
DATA 19/02/2016
RUBRICA Bua

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nomear via pública na localidade de São João Pequeno, neste município, conforme solicitação dos moradores do local.

Em atendimentos à alínea a, do inciso I, do paragrafo 1º, do Artigo 2º, da Lei nº. 6.214, de 12 de agosto de 2015, segue em anexo abaixo assinado dos moradores de São João Pequeno reconhecendo que Silvio Pessoa foi um dos primeiros moradores da localidade, que faleceu nos anos de 1950, porém não existe conhecimento do local onde foi registrado seu óbito. A Rua Silvio Pessoa é historicamente conhecida por este nome e os moradores desejam mantê-lo.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2016.


Marco Canni
Vereador

FORMA 004
 DATA 19/02/2016
 NÚMERO 000

Nós, abaixo assinados, moradores de São João Pequeno, reconhecemos que Silvio Pessoa foi um dos primeiros moradores desta localidade, que faleceu nos anos de 1950 e nós não temos conhecimento do local onde foi registrado seu óbito. A Rua Silvio Pessoa é historicamente conhecida por este nome e por esta razão queremos mantê-lo para registro em lei.

N.º	Nome	Endereço	CPF ou RG
1	Frederico Moschen	São João Pequeno (Moschen)	420.728.917-87
2	Altaíde Dias Lima Silva	Galvão do Nordeste	540.821.376-53
3	Ademar Gomes da Silva	PATRIMÔNIO DO MOSCHEN	218.721.202-53
4	Odair José Evangelista da Silva	PATRIMÔNIO DO MOSCHEN	080.763.637-13
5	Maria de Fátima S. Montovani	patrimônio moselen	575365547-53
6	Mário Cesar Montovani	patrimônio moselen	00970577702
7	Carlo Alberto Montovani	patrimônio moselen	108.358.847-83
8	Colúcio da Paizoni	PATRIMÔNIO MOSCHEN	
9	Eli Gray	PATRIMÔNIO MOSCHEN	001.754.417-31
10	William Bruno Santana Kerp	Patrimônio da Paizoni	
11	Camilo Pette Pereira	PATRIMÔNIO MOSCHEN	
12	Adão Moschen	PATRIMÔNIO MOSCHEN	157.173.807-04
13	José Moschen Filho	Patrimônio do Moschen	493.971.507-82
14	Patricia Rosa da Silva Montovani	Patrimônio do Moschen	
15	João Carlos Galvão	PATRIMÔNIO DO MOSCHEN	
16	Luís de 72798	PATRIMÔNIO DO MOSCHEN	RG 424898
17	Yadir Schmitt	PATRIMÔNIO MOSCHEN	537.169.657-15
18	Rocelina Machado	Patrimônio Moschen	093.362.017-94
19	Ana Rita Cruz	PATRIMÔNIO MOSCHEN	100.924.687-99
20	JOÃO EDGLSON ALVES	PATRIMÔNIO MOSCHEN	861.364.537-30
21	Neide das Neves de Oliveira	PATRIMÔNIO MOSCHEN	031.136.417-99
22	Raimundo José Correia	PATRIMÔNIO MOSCHEN	861.28.3377-94
23	Geraldo Schmidt	PATRIMÔNIO MOSCHEN	403.988.237.16
24	Francilda H. Schmidt	PATRIMÔNIO MOSCHEN	10.8.206.847-26
25	Andréia do	Pat. Mont. No dia	027.075.67-59

005
1910210016
Bran





Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br


Colatina, ES, 26 de Fevereiro de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/08/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 101/2016, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina a atual via pública que inicia na propriedade do Sr. Frederico Moschen e termina na quadra poliesportiva, localizada em São João Pequeno, neste Município.

Atenciosamente


Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exm^o Sr^o
Jolimar Barbosa da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES

26/02/16
es



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 026/2016, de autoria do Vereador Marco Canni, que
“Denomina Rua Silvio Pessoa, em São João Pequeno, neste Município”.

A proposição foi protocolizada no dia 19/02/2016 e veio a esta Comissão no dia
20 04 /2016 para análise e parecer.

É o parecer.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marco Canni, denominando
“RUA SILVIO PESSOA”, a atual Via Pública, que tem início na propriedade do Sr.
Frederico Moschen e termina na quadra poliesportiva, localizada em São João Pequeno,
neste Município.

Às fls. 06 consta o ofício SEMFI/TRIB/08/2016 da Prefeitura Municipal de
Colatina informando que nada impede a legalização deste projeto.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na
Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no
tocante a sua legitimidade e quanto a sua legalidade, o mesmo atende o disposto na Lei
Municipal nº 6.214/2015 que “Regulamenta a denominação dos bairros, praças, vias,
demais logradouros públicos e próprios municipais no âmbito do Município de
Colatina/ES”.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE
LEI Nº 026/2016**.


Sala das Comissões,


Em, 20 de abril de 2016.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: Unananimidade
Sala das Sessões, 25/04/2016

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: Unananimidade
Sala das Sessões, 02/05/2016

PRESIDENTE